



DECRETO Nº 150, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.381, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.003.10.122.0033.2322.3.3.90.36.00.00.102.....	R\$ 18.000,00
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$ 18.000,00

Art. 2º Para atender a despesa a que se refere o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

02.007.006.10.302.0018.2045.3.3.90.39.00.00.102.....	R\$ 18.000,00
TOTAL A ANULAR.....	R\$ 18.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 08 de agosto de 2018.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

Vânia Alves Estevão
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Junio de Araújo Alves
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - FMS